



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone
0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024 -
SEAPE/DF, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DOURADO E RABELO
CLÍNICA VETERINÁRIA S/S.**

Processo n.º 04026-00000508/2024-38

SIGGO: 052744

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, com sede no SAIN Estação Rodoviária de Brasília, S/N, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70631-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.309.919/0001-71, neste ato representada por WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DOURADO E RABELO CLÍNICA VETERINÁRIA S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.489.005/0001-58, SHIS, CL, QI 23, Bloco A, Lojas 03, 05 e 07, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.660-800, telefone: (61) 3248-6785, E-mail: intensivetdf@gmail.com; doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por TATIANA SLAVIERO DOURADO, Sócia Administradora, tendo em vista o que consta no Processo nº 04026-00000508/2024-38, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2025 até 12/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Pedido de Prorrogação (188901537), Manifestação da Contratada (188954486) e Nota Técnica N.º 283/2025 - SEAPE/AJL (189232894).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação segue inalterado, permanecendo o valor de **R\$ 295.045,08** (duzentos e noventa e cinco mil quarenta e cinco reais e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 64101
- II - Fonte de Recursos: 100
- III - Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF
- IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- V - Nota de Empenho: 2025NE00063 (160889869)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 14.752,254 (quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7.2. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA:**

TATIANA SLAVIERO DOURADO

Sócia Administradora



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA SLAVIERO DOURADO, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 10/12/2025, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=189313957](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189313957) código CRC= **4B114305**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br

04026-00000508/2024-38

Doc. SEI/GDF 189313957